



## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA -

(§1º do art. 59 da Lei 13.019, de 2014)

Assim dispõe o artigo 59 da Lei 13.019, de 2014:

*A administração pública emitirá **relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria** celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.*

§ 1º O **relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria**, sem prejuízo de outros elementos, **deverá conter:**

**I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;**

**II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;**

Em análise ao Plano de Trabalho constante no Processo nº 003861/2021 e demais documentos que integram o mesmo, em cumprimento ao que dispõe o §1º do art. 59 da Lei 13.019, de 2014, o(a) Gestor(a) Sr.(a) Álvaro Pereira Gonçalves, Secretário de Assistência Social e os membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** se pronunciam sobre a Parceria firmada sob o Termo nº 211 com a Entidade Associação Comunitária da Vila Adroaldo, após realizar visita, e emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

### 1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

A parceria visa auxílio financeiro para o desenvolvimento de atividades comunitárias de manutenção do prédio da associação, aquisição de materiais para manutenção na parte elétrica, telhado, caixas de telhado, churrasqueira e banheiros masculino e feminino, além de serviços de terceiros (pedreiro e eletricitista), tudo conforme informado no Plano de Trabalho apresentado pela Associação Comunitária da Vila Adroaldo.

---

### 2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

As aquisições devidamente descritas no Plano foram realizadas conforme documentos e fotos anexas.

O recurso financeiro visa à aquisição de itens abaixo descritos: sendo aplicado de forma correta, conforme as medianas apresentadas no plano de trabalho, consta em anexo fotos dos itens e serviços nesse processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social



Conforme visita realizada constatou-se que está em andamento à execução dos objetivos e metas do plano de trabalho a serem concluídas pela entidade a fim de atingir o objetivo proposto revertendo em benefício à comunidade como um todo.

**3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração:**

A administração cumpriu a destinação, quando transferiu o recurso no dia 09/11/2021, no valor total firmado no Termo de Colaboração de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**4. Conclusões**

Em suma, o projeto descrito do Plano de Trabalho visa à manutenção do prédio da associação, aquisição de materiais para manutenção na parte elétrica, telhado, caixas de telhado, churrasqueira e banheiros masculino e feminino, além de serviço de terceiro pessoa jurídica (pedreiro e electricista). Conforme apurado, o objetivo esta sendo executado quando a entidade adquiriu os itens propostos, conforme Plano de Trabalho e serviços necessários visa a aquisição de 19 itens de materiais de consumo (construção) e aquisição de serviços de terceiros jurídicos para execução da reforma e reparos. Descrição das Metas: consta as metas em execução conforme fotos em anexo.

Rosário do Sul, 17 de Janeiro de 2022.

Álvaro Pereira Gonçalves.

Gestor da Parceria Municipal de Assistência Social

Inocêncio Bagesteiro de Lima,

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria/SMTHAS  
Portaria nº. 900/2021

Tiago de Menezes Vieira,

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria/SMTHAS  
Portaria nº. 900/2021

Alex Kessner Fagundes

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria/SMTHAS  
Portaria nº. 900/2021